Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 24/04/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 520 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/04/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante o Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, solicitando que seja efetuado estudos junto à Secretaria competente, para que a realização de estudo de viabilidade de instalação de sistemas de produção de energia solar para utilização nos prédios públicos do município.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 19 de março de 2023.

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

A energia fotovoltaica, que utiliza a luz do Sol como fonte de energia para gerar eletricidade, possui inúmeras vantagens frente a tradicional fonte de eletricidade fornecida pelas hidrelétricas.

Além de ser uma energia gratuita, renovável, alternativa e limpa, seu baixo impacto ambiental, a torna uma das mais sustentáveis do mundo, uma vez que não emite poluentes nem utiliza matérias-primas escassas na natureza. A energia fotovoltaica também contribui para a diminuição da poluição sonora. Seu funcionamento é silencioso e discreto, evitando a produção de ruídos desagradáveis.

Esse tipo de sistema de geração de energia também não requer um cuidado de manutenção exaustivo, apenas uma limpeza ocasional. Além disso, sua matéria-prima – a luminosidade do sol – é inesgotável e gratuita. gera economia de até 95% de economia com custos de utilização de energia fornecida pela COPEL.

Embora a instalação do sistema tenha alto custo inicial, com a economia na conta mensal de energia, o retorno do investimento ocorre em pouco tempo, em média 5 (cinco) anos, sendo, portanto, deveras vantajosa, já que depois de recuperar-se o investimento diante da desnecessita de gastos com a contratação de fornecimento de energia pela concessionária, ter-se-á uma fonte de energia inesgotável e gratuita, e o valor que se gastava com energia elétrica poderá sem investido em outras demandas.

Dessa forma, entendemos ser viável a realização de estudo para que seja instalada no âmbito do município sistemas de produção de energia solar para utilização nos prédios públicos do município.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA